# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Aviso de Licitação ..... 5
***Atos Administrativos*** ..... 8
Atos de Aprovação ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 094/22**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 53.200,00** (Cinquenta e Três Mil e Duzentos Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02.04.03 – Vigilância Epidemiológica** | | | | |
| 122 | 3.3.90.39.00 | 10.305.0007.2015 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | | | Vínculo 05.303.001 | 17.200,00 |
| | | | **Subtotal** | **17.200,00** |
| **02.07.02 – Planejamento Urbano – Convênios – União** | | | | |
| 257 | 3.3.90.30.00 | 15.451.0012.2011 | Material de Consumo | |
| | | | Vínculo 05.100.015 | 36.000,00 |
| | | | **Subtotal** | **36.000,00** |
| | | | **Total Geral** | **53.200,00** |

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02.04.02 – Vigilância Sanitária** | | | | |
| 114 | 3.3.90.30.00 | 10.304.0007.2014 | Material de Consumo | |
| | | | Vínculo 01.310.000 | 900,00 |
| 115 | 3.3.90.36.00 | 10.304.0007.2014 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| | | | Vínculo 01.310.000 | 2.900,00 |
| 116 | 3.3.90.39.00 | 10.304.0007.2014 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | | | Vínculo 01.310.000 | 2.800,00 |
| 117 | 4.4.90.52.00 | 10.304.0007.2014 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | | | Vínculo 01.310.000 | 1.900,00 |
| | | | **Subtotal** | **8.500,00** |
| **02.04.03 – Vigilância Epidemiológica** | | | | |
| 119 | 3.3.90.30.00 | 10.305.0007.2015 | Material de Consumo | |
| | | | Vínculo 05.303.001 | 7.900,00 |
| 123 | 4.4.90.52.00 | 10.305.0007.2015 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | | | Vínculo 05.303.001 | 800,00 |
| | | | **Subtotal** | **8.700,00** |
| **02.07.02 – Planejamento Urbano – Convênios – União** | | | | |
| 258 | 3.3.90.39.00 | 15.451.0012.2011 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | | | Vínculo 05.100.015 | 20.000,00 |
| 259 | 4.4.90.51.00 | 15.451.0012.2011 | Obras e Instalações | |
| | | | Vínculo 05.100.015 | 15.000,00 |
| 260 | 4.4.90.52.00 | 15.451.0012.2011 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | | | Vínculo 05.100.015 | 1.000,00 |
| | | | **Subtotal** | **36.000,00** |
| | | | **Total Geral** | **53.200,00** |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 17 de agosto de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 095/22**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Alimentação Escolar - CAE e dá providências correlatas

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei nº 2324, de 26 de agosto de 2.010, resolve Decretar:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CAE, conforme composição abaixo descrita:

**I** - Representante do Poder Executivo
t) Lúcia de Cássia Urbinatti — s) Elisângela Sarto Granai

**II** - Representante da Área da Educação
t) Ana Claudia Ferrarezi Fernandes — s) Maria Rita Fonseca Ferreira da Silva
t) Silvia Maria Fiamoncini Marins — s) Daniela Lima dos Santos Boconcelo

**III** - Representante de Pais de Alunos
t) Patricia Cristiane Crepaldi — s) Tatiane Cristina Pereira da Silva
t) Danilo Augusto Parizotto — s) Glaucia Paula Desidério

**IV** - Sociedade Civil
t) Antonio Fernando Moscardo — s) Vera Lúcia Machado
t) Heloisa Balan Moscardo — s) Maria Marcilia Moretto da Silva

Parágrafo Único - Os membros classificados na letra "t" são considerados titulares, restando como suplentes aqueles classificados na letra "s".

Art. 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 053/18, de 03 de outubro de 2.018.

Bocaina, em 18 de agosto de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 125/22**

Designa Gestor e Responsável Técnico.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados a Sra. Ana Carolina de Souza Firmino, Contadora, devidamente habilitada no CRC/SP sob nº 325524/O-1; o Sr. Elcio Bellini, Engenheiro Civil devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 0601035020 e a Sra. Mia Megna Diegues, Engenheira Civil – Coordenadora de Projetos devidamente habilitada no CREA/SP sob nº 5061569524 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS de convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 164/21.

Bocaina, em 18 de agosto de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

*Prefeitura Municipal de Bocaina*

*Estado de São Paulo*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

**OBJETO:** "Aquisição de 01=(um) Veículo Zero Quilômetro - Emenda 2022.094.34360."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **22 de agosto de 2022**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 08 de setembro de 2022,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 17 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

**OBJETO:** "Aquisição de 01=(um) Veículo Zero Quilômetro - Emenda 2022.084.40022."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **22 de agosto de 2022**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 08 de setembro de 2022, das 12:30 até as 13 horas**, iniciando a sua **abertura às 13 horas e 15 minutos.** Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 17 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**

**OBJETO:** "Aquisição de 03=(três) Veículos Zero Quilômetros - Recursos Provenientes de Remanescentes de Emendas e de Alienações de Bens no valor de R$255.777,85=(duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **22 de agosto de 2022**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 08 de setembro de 2022, das 15 até as 15 horas e 15 minutos**, iniciando a sua **abertura às 15 horas e 30 minutos**.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 18 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

**Atos Administrativos**

**Atos de Aprovação**

**ATO Nº 051/22**

*Aprova projeto de regularização de prédio residencial.*

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/1566, resolve aprovar o seguinte projeto:

***PLANTA Nº 047/22*** - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Júnior - CREA nº 0600478720 - ART 28027230221157668, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Alameda dos Ipês nº 40 - Quadra 06 - Lote 14, Jardim Nova Bocaina II, Bocaina/SP, de propriedade de **TELVIRIO DOS SANTOS e MARIA LÚCIA DE SOUSA DOS SANTOS**, a saber:

| ÁREAS | |
|---|---|
| Do Terreno | 200,00 m² |
| Construção à Regularizar | 69,29 m² |
| Livre | 130,71 m² |

Bocaina, em 18 de agosto de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima
.....